



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024. SUBSTITUTIVO.

Dispõe sobre pagamento de auxílio extra do Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município “Bônus Agrícola” e dá outra providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir e pagar excepcionalmente no exercício de 2024 uma cota extra do “Bônus Agrícola”, nos mesmos moldes e condições das previstas nos arts. 7º a 11, da Lei Municipal nº 1.947/2017, que institui Programa de Incentivo e Fomento à Produção Primária no Município, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município e região, de acordo com o Decreto nº 2.822 de 03 de maio de 2024 e suas atualizações, que declara Situação de Emergência, reconhecido a nível Estadual e Federal.

Art. 2º O valor da cota extra de Bônus Agrícola será obtido com base na média do bônus pago nos últimos 3 (três) anos, sendo os anos de 2022, 2023 e 2024, oriundo do movimento do talão de produtor dos anos de 2021, 2022 e 2023.

Parágrafo único. Para ter direito a parcela extra o produtor deverá ter tido direito ao Bônus agrícola em 2024 e atender o art. 8º §2º da Lei Municipal nº 1.947/2017.

Art. 3º Para o pagamento da cota extra do bônus pelo Município ao produtor rural, não será exigida a apresentação da nota fiscal, prevista no caput do art. 10 da Lei nº 1.947/2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de maio de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 024/2024**, por luta coletiva e decisão unânime do Conselho Municipal Agropecuário, propor auxílio através de repasse extra fundamentado no “Bônus Agrícola”, para os produtores rurais do Município de Poço das Antas, em função das fortes chuvas que vem assolando a região nas últimas semanas, conforme relatório fotográfico.

O setor primário do município de Poço das Antas, após sofrer com 3 severas estiagens (entre 2019 a 2022), foi, também, severamente impactado por 4 temporais nos últimos 10 meses (setembro/2023, novembro/2023, janeiro/2024 e abril/maio/2024). Provavelmente o maior efeito danoso do clima na história do município de Poço das Antas, sendo que o evento ambiental mais adverso e de grande magnitude, aconteceu entre os dias 27 de abril a 24 de maio de 2024, com a ocorrência de excesso de chuvas (em média, 1020 mm registrados entre 27 de abril de 2024 e 27 de maio de 2024), enchentes, enxurradas e inúmeros deslizamentos de terras.

Este evento climático, caracterizado como o maior desastre ambiental da história do município e região, fez com que a maioria das famílias, especialmente da zona rural, perdessem parte de seus meios de subsistência e produção, com danos materiais e ambientais, prejuízos sociais e econômicos, agravando, desde modo, a situação de vulnerabilidade social e econômica destas famílias de agricultores.

Uma das grandes preocupações dos produtores rurais atingidos por este evento climático ameaçante vem, a partir de agora, com a reconstrução de seus negócios. Além da perda de animais, máquinas, instalações e propriedades, a perda dos solos para os plantios nas propriedades rurais assoladas pelas águas também se trata de mais um prejuízo para estes agricultores.

O solo é uma perda fundamental nos negócios agropecuários dos produtores rurais. Talvez a maior riqueza dos seus negócios agropecuários, das suas vidas, algo construído ao longo de muitos anos. O solo é a memória do sistema de produção agropecuária, é ele que registra tudo que o produtor vem fazendo ao longo dos anos na construção da sua fertilidade, na construção de uma camada fértil para que ali as culturas e as criações possam desempenhar o seu potencial.

Essas fortes chuvas, principalmente nesse alto volume observado, geraram uma série de enxurradas, especialmente em áreas mais declivosas, que é o caso da maioria das propriedades rurais do município de Poço das Antas, provocando a perda de horizontes superficiais do solo, as primeiras camadas mais superficiais no solo, ou seja, justamente as porções mais férteis. São justamente as camadas mais ativamente trabalhadas pelos agricultores ao longo dos anos para construir uma boa fertilidade que foram perdidas pelas enxurradas e/ou lixiviação de seus



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

nutrientes. Essas perdas de fertilidade podem gerar a diminuição na produtividade dos sistemas agrícolas por algum período.

Os produtores rurais têm, agora, um trabalho de recomeço, um processo de recuperação destes solos, através da adoção de práticas que estimulem a criação de um ambiente propício para a ciclagem de nutrientes e o desenvolvimento de microrganismos benéficos, melhorando a diversidade do solo para restabelecer a saúde do ecossistema agrícola.

É preciso um novo olhar para a agricultura e a pecuária, com a implementação de manejos capazes de regenerar a fertilidade do solo em um menor espaço de tempo, e que tais práticas resultem numa maior produtividade do produto agrícola que gera o retorno econômico, que é o interesse direto do produtor rural e, também, o interesse da sociedade como um todo.

Diante do exposto, considera-se que são necessárias medidas urgentes que prevejam programas de socorro à população, principalmente da zona rural, em situação de emergência, no atendimento e defesa de suas necessidades básicas, a fim de minimizar os impactos sociais e econômicos causadas por este desastre ambiental no município de Poço das Antas/RS.

Neste sentido, o executivo municipal, vem propor Auxílio extra, para Recuperação das Propriedades Rurais Ativas e Produtivas, baseado na média do bônus dos 3 últimos anos (2022, 2023 e 2024), bônus este oriundo do movimento de talão de produtor dos anos (2021, 2022 e 2023).

Enfatizamos ainda que, para dar a celeridade que o momento exige, o recurso poderá ser pago pelo executivo em conta bancária a ser fornecida pelos produtores que poderão usufruir imediatamente do recurso.

Abaixo elencamos as normas pelas quais foram declaradas as situações de emergência do Município e reconhecidas pelo Estado e União.

SITUAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
Estiagem – 2020.	Decreto Municipal 2.233/2020. Alteração - Decreto Municipal 2.242/2020.	Decreto Estadual 55.318/2020 - Homologa Situação de Emergência.	Portaria Federal 1.804/2020 - Reconhecimento da Situação de Emergência.
Estiagem – 2022.	Decreto Municipal 2.494/2022.	Decreto Estadual 56.362/2022 - Homologa Situação de Emergência.	Portaria Federal 365/2022 - Reconhecimento da Situação de Emergência.
Estiagem – 2023.	Decreto Municipal 2.678/2023.	Decreto Estadual 56.952/2023 - Homologa Situação de Emergência.	Portaria Federal 1.246/2023 - Reconhecimento da Situação de Emergência.
Chuvas Intensas – 2023.	Decreto Municipal 2.760/2023.	Decreto Estadual 57.358/2023 - Homologa Situação de Emergência.	Portaria Federal 461/2023 - Reconhecimento da Situação de Emergência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

			Situação de Emergência.
Chuvas Intensas – 2024.	Decreto Municipal, Estado de Calamidade 2.822/2024. Alteração - Decreto Municipal, Situação de Emergência 2.828/2024.	Decreto Estadual 57.596/2024 Declara Estado de Calamidade no território do Estado. Decreto Estadual 57.600/2024 e suas atualizações. Homologa Situação de Emergência.	Portaria Federal União 1.377/2024 e suas atualizações, reconhecendo a Situação de Emergência.

O texto do Projeto de Lei nº 024/2024 substitutivo, traz as seguintes alterações em relação ao texto original:

- inclusão de novo art. 3º, conforme segue: “*Art. 3º Para o pagamento da cota extra do bônus pelo Município ao produtor rural, não será exigida a apresentação da nota fiscal, prevista no caput do art. 10 da Lei nº 1.947/2017*”.

- e nova numeração aos arts 3º e 4º, que passam a ser os “*arts. 4º e 5º*”.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de maio de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

CLÓVES ANDRÉ KNOB

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS